



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO**

Rua Floriano Peixoto, 470, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-046

**Nota Técnica nº 3/2025/SETE - DIVLIC**

**PROCESSO Nº 0859.013133.00003/2025-55**

**INTERESSADO: @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO\_MAIUSCULAS@**

**NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**I - INTRODUÇÃO**

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

A análise dos preços registrados que as empresas 1) GRUPO E – IMP. EXP. LTDA, CNPJ nº 17.410.071/0001-65; 2) SSC COMERCIO E REP LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00; 3) NM Confecções Ltda, CNPJ: 03.835.661/0001-25; 4) JULIANO ARAUJO FRANCO CNPJ: 46.805.411/0001-55 e 5) MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES CNPJ: 32.716.419/0001-30, possibilita a verificação da conformidade dos valores propostos com os preços praticados atualmente no mercado. Esse processo é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo (SETE) realize a contratação de serviços por valores justos e compatíveis com a realidade do setor, evitando assim sobrepreços ou distorções significativas.

**II - ANÁLISE DA PROPOSTA DAS EMPRESAS**

As empresas 1) GRUPO E – IMP. EXP. LTDA, CNPJ nº 17.410.071/0001-65 (0016424086); 2) SSC COMERCIO E REP LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00 (0016424107); 3) NM Confecções Ltda, CNPJ: 03.835.661/0001-25 (0016424101); 4) JULIANO ARAUJO FRANCO CNPJ: 46.805.411/0001-55 (0016424093) e 5) MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES CNPJ: 32.716.419/0001-30 (0016424099), apresentaram uma proposta de preços com descontos superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pelo órgão público para a execução do objeto licitado.

Em atendimento ao previsto no Edital, foi solicitado à empresa o envio de documentação comprobatória de exequibilidade, como: Notas Fiscais, Planilhas de Custos, Atas de Registro de Preços ou Contratos com outros entes públicos, compatíveis com o objeto licitado.

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

As empresas 1) GRUPO E – IMP. EXP. LTDA, CNPJ nº 17.410.071/0001-65 (0016680799); 2) SSC COMERCIO E REP LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00 (0016681187); 3) NM Confecções Ltda, CNPJ: 03.835.661/0001-25 (0016682350); 4) JULIANO ARAUJO FRANCO CNPJ: 46.805.411/0001-55(0016716527); 5) MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES CNPJ: 32.716.419/0001-30 (0016732715), apresentaram Planilha/Declaração de exequibilidade, acompanhadas dos documentos vigentes e pertinentes à comprovação da exequibilidade.

**VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE**

A análise dos documentos apresentados revela os seguintes pontos:

- As empresas apresentaram **planilha de exequibilidade**, compatíveis com o objeto licitado e com valores similares aos ofertados.

- O desconto superior a 50% é expressivo, porém justificado pelas comprovações documentais que atestam a capacidade técnica e a experiência prévia da empresa em contratos semelhantes. Essas evidências permitem analisar a estrutura de formação dos preços, confirmando a viabilidade econômica da proposta. Por meio da Declaração de Exequibilidade, a empresa se compromete a cumprir todos os termos e condições da proposta, mesmo oferecendo um valor inferior ao orçamento estimado pela administração. Isso demonstra que a empresa possui as condições técnicas, financeiras e operacionais necessárias para executar o objeto da licitação pelo preço apresentado.

**III - CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE**

Em razão dos documentos apresentados pelas empresas 1) GRUPO E – IMP. EXP. LTDA, CNPJ nº 17.410.071/0001-65; 2) SSC COMERCIO E REP LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00; 3) NM Confecções Ltda, CNPJ: 03.835.661/0001-25; 4) JULIANO ARAUJO FRANCO CNPJ: 46.805.411/0001-55 e 5) MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES CNPJ: 32.716.419/0001-30, comprovam sua capacidade para atender às exigências previstas no edital, o que permite verificar a viabilidade das propostas submetidas. Elas cumprem os critérios necessários

para garantir a execução eficiente do contrato, conforme as condições estabelecidas, e assumem o compromisso, por meio da declaração de exequibilidade, de cumprir integralmente os termos da proposta. Dessa forma, fica evidente que possuem as condições técnicas, financeiras e operacionais para realizar o objeto da licitação pelo preço ofertado.

Considerando a documentação apresentada pelas referidas empresas, constatamos que os elementos fornecidos comprovam satisfatoriamente a viabilidade dos preços ofertados para a execução dos serviços, conforme exigido no edital.

Ressalta-se, ainda, que a empresa C. M. COSTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.460/0001-50, então classificada, solicitou desistência do item 15 (0016716444) e diante da recusa, sugerimos a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação do referido item, conforme disposto no item 10.11 do edital.

Dessa forma, com base nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório e visando garantir a adequada execução do contrato, **aprovamos a exequibilidade da proposta apresentada**, recomendando-se a **classificação das empresas** 1) GRUPO E – IMP. EXP. LTDA, CNPJ nº 17.410.071/0001-65; 2) SSC COMERCIO E REP LTDA CNPJ: 45.118.371/0001-00; 3) NM Confeccões Ltda, CNPJ: 03.835.661/0001-25; 4) JULIANO ARAUJO FRANCO CNPJ: 46.805.411/0001-55 e 5) MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES CNPJ: 32.716.419/0001-30, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

*Márcia da Silva*

Chefe da Divisão de Licitação e Compras  
Portaria SETE nº 58, de 04 de Abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 12/08/2025, às 09:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016746539** e o código CRC **B4FFE45D**.